



Ibirajuba, 25 de abril de 2022.

Ofício GP n°. 045/2022.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal n°. 314 de 25 de abril de 2022.

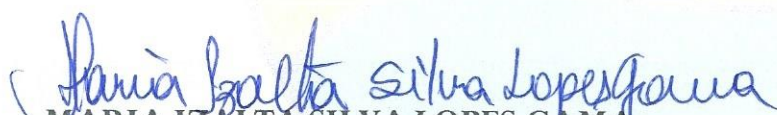
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal n°. 314/2022 de 25 de abril de 2022, que Dispõe sobre a Implantação de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente em 2022, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminhando para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Ilmo. Senhor
Manoelson Rodrigues Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Ibirajuba – PE





LEI MUNICIPAL Nº 314/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Implantação de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente em 2022, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº. 308 de 25 de outubro de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de emenda parlamentar, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme art. 43, §1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação governamental objeto dessa Lei será incluída no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

MARIA IZAILTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba - 2022

ANEXO I

Código	Descrição	Valor R\$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	300.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	300.000,00
02.02.00	PODER EXECUTIVO	300.000,00
02.02.01	Gabinete do Prefeito	300.000,00
02.02.01 10	Saúde	300.000,00
02.02.01 10 122	Atenção Básica	300.000,00
02.02.01 10 122 1003	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	300.000,00
02.02.01 10 122 1003 1.117	Aquisição de Ambulância através de Emenda Parlamentar	300.000,00
02.02.01 10 122 1003 1012210031.117	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
02.02.01 1012210031.117 44905200		
500.0000 (862)		

Maria Izalta Silva Lopes Lima
Prefeita



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba - 2022 ANEXO II

Código	Descrição	Dotação Atualizada
03.00.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	300.000,00
03.05.00	ENTIDADE SUPERVISIONADA	250.000,00
03.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00
03.05.00 10 122	Administração Geral	20.000,00
03.05.00 10 122 0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
03.05.00 10 122 0021 1012200211.069	Amortização da Dívida - FMS	20.000,00
03.05.00 10 122 0021 1012200211.069 03.06.01 1030101011.051 44905100 212 (384)	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI/ Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00
03.05.00 10 301	Atenção Básica	170.000,00
03.05.00 10 301 0101	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA	170.000,00
03.05.00 10 301 0101 1030101011.051	Construção e/ou Reforma da Academia da Saúde	20.000,00
03.05.00 10 301 0101 1030101011.051 03.06.01 1030101011.051 44905100 212 (439)	OBRAS E INSTALAÇÕES / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
03.05.00 10 301 1002 1030110021.021	Aquis. Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para os Programas Vinc. a Atenção Básica	20.000,00
03.05.00 10 301 1002 1030110021.021 03.06.01 1030110021.021 44905200 632 (671)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00
03.05.00 10 301 0101 1030101011.099	Const./ Reforma de Hospital e Prédios da Atenção Básica	20.000,00
03.05.00 10 301 0101 1030101011.099 03.06.01 1030101011.099 44905100 212 (445)	OBRAS E INSTALAÇÕES / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
03.05.00 10 301 1002 1030110021.099 03.06.01 1030110021.099 44905100 632 (673)	OBRAS E INSTALAÇÕES / Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00
03.05.00 10 301 0101 1030101012.050	Programa Saúde da Família - PSF	110.000,00
03.05.00 10 301 0101 1030101012.050 03.06.01 1030101012.050 33903000 212 (504)	MATERIAL DE CONSUMO / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
03.05.00 10 301 0101 1030101012.050 03.06.01 1030101012.050 33903900 212 (508)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
03.05.00 10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00
03.05.00 10 302 0102	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	60.000,00
03.05.00 10 302 0102 1030201021.023	Aquisição de Veículo, Móveis e Equipamentos diversos para as Unidades de Saúde	30.000,00
03.05.00 10 302 0102 1030201021.023 03.06.01 1030201021.023 44905200 212 (540)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
03.05.00 10 302 1003 1030210032.051	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
03.05.00 10 302 1003 1030210032.051 03.06.01 1030210032.051 33903500 600 (679)	SERVIÇOS DE CONSULTORIA / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

02.00.00		PODER EXECUTIVO		50.000,00
02.03.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		30.000,00
02.03.00.04		Administração		30.000,00
02.03.00.04.122		Administração Geral		30.000,00
02.03.00.04.122.4001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00
02.03.00.04.122.4001.0412240012.013		Manutenção da Unidade		30.000,00
02.03.00.04.122.4001.0412240012.013.02.03.01	0412240012.013 33903000 500.0000 (82)	MATERIAL DE CONSUMO / Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
02.05.00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20.000,00
02.05.00.12		Educação		20.000,00
02.05.00.12.361		Ensino Fundamental		20.000,00
02.05.00.12.361.1201		GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL		20.000,00
02.05.00.12.361.1201.1236112012.028		Manutenção da Unidade		20.000,00
02.05.00.12.361.1201.1236112012.028.02.05.01	1236112012.028 33903600 500.1001 (173)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Recursos não vinculados de Impostos - Educação		20.000,00

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

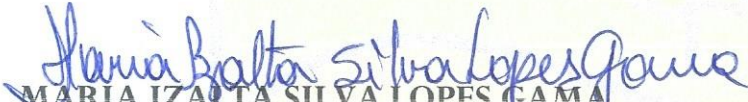


LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 25 DE ABRIL DE 2022**, que Dispõe sobre a Implantação de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente em 2022, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita